

**LEI Nº 1.393, de 11 de setembro de 2018.****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.953,56 (noventa e cinco mil, novecentos cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.305.0010.2310	33903900	121100	80.370
1101.10.301.0010.2468	33903900	121200	5.550,
1101.10.301.0010.2468	33903600	121200	10.033
<b>TOTAL</b>			<b>95.953</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.122.0016.2494	31901100	121100	95.953
<b>TOTAL</b>			<b>95.953</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**